ESTADO DO RIO DE JANEIRO
MUNICÍPIO DE RIO DAS OSTRAS
GABINETE DO PREFEITO

LEI Nº 0428/2000

Nomina Travessa.

Autor: Vereador Carlos Alberto Afonso Fernandes

A CÂMARA MUNICIPAL DE RIO DAS OSTRAS, Estado do Rio de Janeiro, no uso de suas atribuições legais **APROVOU** e o Exmo. Prefeito Municipal, **SANCIONA** seguinte

LEI:

Art. 1º - A Travessa da rua E, do bairro Nova Esperança passa a denominar-se de Travessa Francisco Mattos.

Art. 2º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º - Revogando-se as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito, 20 de janeiro de 2000.

ALCEBÍADES SABINO DOS SANTOS
Prefeito do Município de Rio das Ostras

PUBLICAÇÃO
Publicado no Ed. 154 Ano III
JORNAL Press Fatos e Notícias
Na Data 21 a 27/01/2000
Na Página 13
Sidnei Mattos
CHEFE DE GABINETE